

## REGULAMENTO AMUT’FEST 2019



O AMUT’Fest 2019 – Festival da Alegria Multigeracional destina-se a promover o convívio entre gerações e a prática de atividades que contribuam para o convívio das famílias e para a melhoria da saúde e da qualidade de vida de todos os participantes.

O AMUT’Fest é o festival da Alegria e dos valores da Vida. Sendo a AMUT uma IPSS Mutualista queremos envolver toda a comunidade na organização e concretização deste evento que queremos de “Todos para Todos”.

Assim, o sucesso do festival será tanto maior quanto maior for a participação dos parceiros da AMUT, das organizações públicas e privadas, e de toda a comunidade, independentemente das suas idades. A partilha das suas experiências e saberes enriquecerá este Festival.

### Capítulo I - EXPOSITORES

O presente capítulo visa regular a participação de expositores nos stands existentes no AMUT’Fest 2019.

Atendendo à missão, visão e valores da AMUT e o propósito do Festival, será dada preferência a expositores que promovam a alegria e partilha intergeracional, bem como a qualidade de vida e a saúde.

### **Artigo 1º (Organização)**

A AMUT’FEST realizar-se-á nos dias 13 e 14 de julho de 2019 e é da inteira responsabilidade da AMUT – Associação Mutualista de Gondomar, adiante designada como Organização.

### **Artigo 2º (Candidatura)**

- 1- A participação está aberta a todas as entidades que o desejem mediante apresentação de candidatura por mail para o endereço amutfest2019@gmail.com.
- 2- A candidatura será objeto de avaliação pela organização do AMUT’Fest, sendo que o número de stands será limitado ao espaço disponível para esse efeito.

### **Artigo 3º (Participação)**

As entidades aprovadas serão notificadas para confirmarem a sua intenção de participação mediante o preenchimento e a entrega de formulário próprio que constitui formalidade obrigatória para a participação.

### **Artigo 4º (Stands)**

- 1- Os stands são fornecidos pela Organização.
- 2- É proibida a aplicação de qualquer objeto perfurante nos stands.
- 3- A instalação de energia elétrica é da responsabilidade da Organização.
- 4- O expositor não pode ceder, a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação sem a prévia autorização da Organização.

### **Artigo 5º (Condições de funcionamento)**

- 1- Serão atribuídas a cada stand 2 mesas e os respetivos bancos. A decoração das mesas ficará a cargo dos participantes devendo, para o efeito, observar todas as regras de higiene.
- 2- Cada participante deve zelar pela limpeza e embelezamento do seu espaço:
  - a) devem possuir todo o material necessário para a exploração do respetivo stand;
  - b) a decoração dos módulos é da exclusiva responsabilidade dos seus ocupantes, não podendo, no entanto, ser modificada a sua estrutura;
  - c) os lixos deverão ser depositados diariamente em contentores fornecidos pela Organização.
- 3- Os participantes são responsáveis pelo cumprimento de todas as regras de segurança e higiene aplicáveis ao sector dos produtos que expõem nos stands cedidos, de acordo com a legislação em vigor.
- 4- Os participantes devem sujeitar-se a ações de avaliação e supervisão que a Organização ou outras entidades, com legitimidade para o efeito, entendam dever fazer durante a montagem e período do festival.

### **Artigo 6º (Horários/montagem/desmontagem)**

- 1- A montagem dos stands deverá efetuar-se a partir das 10.30 horas do dia 12 de julho devendo estar concluída até às 17.30 horas.
- 2- Os participantes deverão retirar as suas viaturas do interior do recinto, impreterivelmente, até às 08h00 do dia 13 de julho, não sendo permitida, a qualquer

título, a permanência de viaturas dentro do recinto da mesma durante as horas de funcionamento.

- 3- O acesso ao espaço está interdito a camiões, sendo apenas possível a carga e descarga a veículos ligeiros e ligeiros de mercadorias.
- 4- A abertura do Festival realizar-se-á no dia 13 de julho de 2019 (sábado) às 10h00.
- 5- Horário de funcionamento do Festival:
  - 13 de julho 2019 – 10h00 – 23h30
  - 14 de julho 2019 – 10h00 – 20h30
- 6- Não é permitida a desmontagem antes do encerramento do Festival, ou seja, das 20h30 do dia 14 de julho, sob pena de exclusão em festivais posteriores.
- 7- A desmontagem do recinto por parte da Organização será realizada no dia 14 de julho entre as 20h30 e as 00h00, pelo que a falta de levantamento dos bens, pelo expositor, até essa hora, implica renúncia, irrevogável, quer a todos os direitos sobre os bens em causa, quer à reclamação de quaisquer responsabilidades à Organização.

#### **Artigo 7º (Da Organização)**

É da responsabilidade da Organização:

- a) A montagem dos stands devidamente iluminados.
- b) A distribuição e atribuição dos stands.
- c) O fornecimento de energia elétrica.
- d) A limpeza das áreas comuns.
- e) A colocação de sanitários móveis.
- f) Manter em funcionamento um secretariado de apoio e informação no recinto do Festival.
- g) Elaborar um programa do Festival e a sua divulgação.
- h) Publicitar o evento.

#### **Artigo 8º (Dos expositores)**

- 1- Embora sejam tomadas, pela Organização, as precauções normalmente necessárias para a proteção dos produtos expostos, estes consideram-se sempre sob responsabilidade e guarda do Expositor.
- 2- Compete aos expositores a vigilância dos seus stands, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança de todos os materiais e produtos expostos.
- 3- Os seguros dos produtos e materiais expostos são da responsabilidade dos respetivos expositores.
- 4- Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos Expositores, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou fatos que lhes deram origem, nomeadamente furto, são da exclusiva responsabilidade do Expositor.
- 5- Os expositores instalados no recinto do evento são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, direta ou indiretamente, no recinto, nos stands ou nos produtos de outros expositores.
- 6- Os expositores devem, após o encerramento do evento, entregar os stands no mesmo estado de conservação em que lhes foram cedidos, salvaguardando o uso normal destes. Caso tal não se verifique, a Organização procederá às reparações necessárias, cujo custo será faturado ao ocupante do local ou stand danificado.

7- De acordo com o ponto anterior deve o Expositor declarar à Organização, no momento em que tenha acesso ao espaço que lhe for reservado, os danos já existentes nesse espaço, a fim de não ser por eles posteriormente responsabilizado.

8- É da inteira responsabilidade dos expositores o cumprimento de toda a legislação que lhe for aplicável nos termos legais.

#### **Artigo 9º (Considerações finais)**

1- A desistência por parte de qualquer participante inscrito deve, obrigatoriamente, ser comunicada até ao dia 05 de julho de 2019. Caso tal não ocorra, implicará a retenção do montante entregue no ato da inscrição.

2- A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela Organização. O seu não cumprimento sujeitará o participante ao cancelamento dos seus direitos, sem que haja lugar à exigência de indemnização ou reembolso das importâncias pagas e poderá levar ao encerramento do stand prevaricador. Analisados os casos de incumprimento, poderá a Organização, propor a exclusão do participante no(s) evento(s) seguinte(s).

3- As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização.

## **Capítulo II – JOGOS SEM FRONTEIRAS d’IDADES**

#### **Artigo 10.º (Âmbito)**

Os Jogos Sem Fronteiras d’Idades são uma iniciativa da AMUT- Associação Mutualista de Gondomar, que consta no respetivo plano de atividades e rege-se pelo presente regulamento. Esta iniciativa, realizada no âmbito ao AMUT’Fest – Festival da Alegria Multigeracional, pressupõe o encontro intergeracional e práticas de envelhecimento ativo e dirige-se a toda a comunidade, sem discriminação de idade, condição física/social e sexo.

#### **Artigo 11.º (Objetivos)**

Os Jogos Sem Fronteiras d’Idades destinam-se a:

- a) Promover o convívio entre as diferentes equipas, incentivando a atividade física, através de jogos desportivos e tradicionais;
- b) Proporcionar momentos de partilha e alegria entre diversas gerações e em família;
- c) Dar a conhecer parte das tradições culturais e desportivas;
- d) Consolidar a relação da AMUT com a comunidade.

#### **Artigo 12.º (Calendarização e local da realização)**

Os jogos realizar-se-ão a ao longo dos dias 13 e 14 Julho de 2019 no espaço exterior do Multiusos de Gondomar. No dia 13 de Julho a partir das 17h30 os jogos são exclusivos a equipas que se inscreverem no Torneio de Jogos Sem Fronteiras d’Idades.

#### **Artigo 13.º (Condições de participação)**

- a) A participação está sujeita a inscrição, junto dos elementos da organização presentes no recinto dos jogos.
- b) Os participantes menores de idade têm de estar obrigatoriamente acompanhados dum dos seus pais, tutores, encarregados de educação e responsáveis legais.

#### **Artigo 14.º (Data de realização)**

1. O TJSFI realizar-se-á no dia 13 de julho 2019, com início às 17h30.
2. Os prémios serão entregues na Cerimónia de entrega de prémios, a realizar no dia 14/07/2019, às 18h30.

#### **Artigo 15.º (Equipas)**

1. As equipas participantes deverão ser constituídas por 5 elementos e incluir pelo menos duas destas três faixas etárias:
  - 1 elemento menor de 17 anos;
  - 1 elemento com idade entre 18 e 49 anos;
  - 1 elemento maior de 50 anos.
2. Cada equipa deverá designar, no momento da inscrição, o nome da equipa, o nome do seu capitão de equipa que será o porta-voz e irá designar qual/quais o(s) elemento(s) a participar em cada jogo, caso seja necessário.
3. É possível substituir qualquer elemento até ao início do torneio.
4. Os jogos serão realizados de forma seguida com partida de todas as equipas em simultâneo.
5. A todas as equipas inscritas será entregue 1 kit de participação.

#### **Artigo 16.º (Inscrição)**

A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário respetivo no site da AMUT ([www.amut.pt](http://www.amut.pt)) até às 12h00 do dia 11/07/2019, ou no stand da AMUT no AMUT'Fest 2019 até às 14h00 do dia 13/07/2019.

#### **Artigo 17.º (Material necessário)**

1. O material necessário à participação dos jogos tradicionais será fornecido pela Organização.
2. É aconselhável o uso de roupa e calçado desportivo e confortável.

#### **Artigo 18.º (Circuito)**

1. O TJSFI AMUT'Fest 2019 é constituído por um circuito de 7 jogos com a seguinte designação:
  - a) Minhoca dançante,
  - b) Sacos saltitantes,
  - c) Rega o planeta,
  - d) Campo minado,
  - e) Apanha-me se puderes,

- f) O Caminho da pontaria,
  - g) Tração à corda.
2. As regras e pontuação de cada jogo serão entregues ao capitão de cada equipa trinta minutos antes do início do TJSFI.

#### **Artigo 19.º (Classificação)**

1. As equipas serão classificadas através do somatório da pontuação obtida em cada prova.
2. A classificação de cada jogo será anunciada às equipas no final dos mesmos.
3. A equipa vencedora é aquela que conseguir o maior número de pontos, a equipa segunda classificada é que obtiver maior número de pontos imediatamente a seguir à primeira e assim sucessivamente.
4. Caso exista empate entre duas ou mais equipas o desempate será efetuado com um novo jogo “tração da corda em linha”.
5. São desclassificadas as equipas cujos membros cometam qualquer fraude e tentem falsear o espírito do regulamento.

#### **Artigo 20.º (Constituição do júri)**

O júri é composto por 3 elementos da organização e um cronometrador/monitor de cada jogo, que serão apresentados a todas as equipas no início do TJSFI.

#### **Artigo 21.º (Prémios)**

1. Após a realização da totalidade do circuito do TJSFI o júri reunirá, anunciando a pontuação final e a eventual necessidade de jogos de desempate resultando a classificação final.
2. É atribuído um prémio para a equipa classificada em primeiro lugar, com maior pontuação: 125,00€ em produtos/serviços da AMUT;
3. O Prémio é passível de ser transmitido em parte ou na totalidade a terceiros mediante declaração expressa das pessoas premiadas;
4. O uso dos serviços/prémios não acumula com outros apoios/comparticipações.

#### **Artigo 22.º (Cancelamento e casos omissos)**

A Organização:

- a) Poderá cancelar o TJSFI caso as condições climáticas sejam adversas para a sua realização.
- b) Não se responsabiliza por qualquer acidente que possa acontecer no decorrer das atividades.
- c) Casos que estejam omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri e dado o caráter do evento não existe recurso.

## **Capítulo III - WORKSHOPS**

#### **Artigo 23.º (Objetivos)**

Os workshops destinam-se a:

- a) Promover o desenvolvimento pessoal, a saúde e bem-estar;
- b) Dar a conhecer exemplos de práticas/disciplinas/terapias dinamizadas pela associação;
- c) Consolidar a relação da AMUT com a comunidade.

#### **Artigo 24.º (Condições de participação)**

- a) A participação está sujeita a inscrição;
- b) O número limite de participantes é:
  - b.1. Massagem Aquática de Taças Tibetanas: 50
  - b.2. Roda Xamânica: 14;
  - b.3. Dançando com os elementos: 20
  - b.4. Meditando com as taças tibetanas: 30

#### **Artigo 25.º (Inscrição)**

1. A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário respetivo no site da AMUT ([www.amut.pt](http://www.amut.pt)) até às 12h00 do dia 12/07/2019, ou no stand da AMUT no AMUT’Fest 2019, mediante as vagas existentes.
2. A participação obriga ao levantamento de uma senha de participação no stand da AMUT no máximo até uma hora antes do workshop.

## **Capítulo IV - VOLUNTARIADO**

#### **Artigo 26.º (Objeto)**

O presente capítulo constitui-se num recurso de informação de referência para tudo o que o voluntário precisa saber sobre o normal desenvolvimento da sua atividade, tendo sido desenvolvido com o propósito de que todos possam usufruir de uma experiência positiva durante o Festival AMUT’Fest.

#### **Artigo 27.º (Inscrição)**

A pessoa que pretenda ser voluntária no AMUT’Fest deverá remeter um correio eletrónico com esse pedido expresso, com o seu nome completo e contacto móvel para contacto posterior por parte da organização.

#### **Artigo 28.º (Exercício de funções)**

1. Os voluntários devem apresentar-se nos dias e horários que acordarem com o coordenador do evento com o propósito de levarem a cabo todas as tarefas de carácter organizativo e/ou preparativo essenciais ao bom funcionamento do seu setor e ao desenvolvimento da sua atividade enquanto voluntário, permanecendo disponíveis até ao final do festival.
2. Os voluntários devem cumprir um mínimo de 7 horas de voluntariado durante os 2 dias de funcionamento do AMUT’Fest 2019. O número de horas de voluntariado diário

estará sujeito à especificidade das funções a desempenhar e será definido e comunicado pelo coordenador de cada equipa.

### **Artigo 29.º (Alimentação)**

O AMUT’FEST dispõe de roulottes onde são servidas refeições omnívoras e vegetarianas. Os voluntários têm direito a uma senha diária para almoço ou jantar e outra para os lanches, entregue diariamente pelo coordenador do evento.

### **Artigo 30.º (Certificado de Participação)**

Todos os voluntários têm direito a um certificado de participação, bastando para isso fazerem o pedido por e-mail.

### **Artigo 31.º (Suspensão)**

1. A coordenação do festival AMUT’Fest reserva-se o direito de suspender a atividade do voluntário caso se verifique qualquer uma das seguintes condições:
  - a) O voluntário não compareceu atempadamente no local designado pelo seu coordenador para o exercício das suas funções e/ou para as reuniões preparatórias;
  - b) O voluntário não cumpriu na totalidade, sem aviso prévio, o horário definido pelo seu coordenador;
  - c) O voluntário não aceitou ou não cumpriu as tarefas que lhe foram atribuídas;
  - d) O voluntário não agiu de acordo com a salvaguarda dos interesses e objetivos do festival e com os valores da AMUT.
2. O voluntário poderá suspender a sua atividade de voluntário mediante informação escrita para AMUT’Fest 2019, informando dos motivos da mesma, podendo o mesmo ser por motivos de força maior.

### **Artigo 32.º (Contactos)**

A AMUT considera o AMUT’Fest um evento aberto à participação de todos, independentemente do cargo que ocupam dentro desta estrutura. Apesar deste modelo participativo, os voluntários devem ter em consideração que nas mais diversas situações poderão e deverão recorrer a uma estrutura hierárquica que existe com o objetivo de assegurar a segurança e direitos de todos. Assim, para qualquer assunto que não possam ou não queiram tratar diretamente com o coordenador do evento, deverão recorrer ao Conselho de Administração da AMUT.